

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 18/2016

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADEMIR DIAS DA SILVA,
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO
GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar e para
contensão de despesas;

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **não realizará expediente no período de 23 de dezembro de 2016 a 01 de fevereiro de 2017**, em virtude do período de recesso parlamentar; conforme artigo 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Artigo 2º - Conforme Artigo 6º do Regimento Interno desta Casa de Leis no dia primeiro de janeiro de 2017 os Vereadores, Prefeita e Vice-Prefeito diplomados reunir-se-ão em sessão preparatória às 9h00m, na sede da Câmara, independentemente de convocação, para a solenidade de posse.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2016.

ADEMIR DIAS DA SILVA
Presidente

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMPRÁ-SE